

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2014

Aos vinte dias do mês de outubro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (31) do processo de Pregão Presencial nº 122/2014, Processo de Registro de Preços nº 231/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 066/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JOSÉ DORGIVAL PEREIRA - ME**, CNPJ nº 86.496.312/0001-53, representado pelo Sr. **José Dorgival Pereira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	350	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE ALIANÇA.	4,32	1.512,00
02	55	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL COM CÓDIGO.	170,00	9.350,00
03	250	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE GORGE SIMPLES	7,68	1.920,00
04	250	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	4,32	1.080,00
05	200	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE YALE.	4,32	864,00
06	120	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA ABERTURA DE PORTA COM SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO DE CADEADO TIPO STAM 45MM.	44,50	5.340,00
07	170	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA ABERTURA DE PORTA COM TROCA DE FECHADURA DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	78,83	13.401,10
08	125	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA ABERTURA DE PORTA	21,22	2.652,50
09	120	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA ABERTURA DE PORTA E SE NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO DE CADEADO TIPO STAM 30 MM	37,50	4.500,00
10	120	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA ABERTURA DE PORTA E SE NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO DE CADEADO TIPO STAM 40MM.	40,50	4.860,00
11	125	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA ABERTURA DE PORTA SE NECESSÁRIO TROCA DE FECHADURA STAM SIMPLES	72,00	9.000,00
12	200	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA CONSERTAR FECHADURA DE PORTA SIMPLES.	28,80	5.760,00
13	150	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA CONSERTAR FECHADURA DE PORTA TIPO GORJA	23,50	3.525,00
14	100	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA CONSERTAR FECHADURA DE PORTA TIPO TETRA.	55,50	5.550,00
15	70	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA CÓPIA DE CHAVE TETRA	17,28	1.209,60

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 70.524,20 (setenta mil e quinhentos e vinte e quatro e vinte centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação das Secretarias devendo ser executados em até 24 horas após emissão da ordem de serviços.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.01.12.122.0005.2097.3.3.90.39.00
02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39.00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.39.00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.39.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 122/2014.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 122/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr Leandro Barbosa Passos, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **José Dorgival Pereira** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ DORGIVAL PEREIRA - ME
José Dorgival Pereira
Detentora da Ata